

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.751.828-0/2009, de interesse de **JOAQUIM ALVES PEREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 08, da Quadra 30, situado à Rua K esquina com a Rua 12, Vila Santa Helena, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08 e 08-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08	ÁREA	306,90m ²
Frente para a Rua K.....	11,15m	
Fundo, confrontando com o Lote 06.....	16,15m	
Lado direito, confrontando com a Rua 12.....	14,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08-A.....	20,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua K com Rua 12.....	7,07m	

LOTE 08-A	ÁREA	280,60m ²
Frente para a Rua K.....	13,85m	
Fundo, confrontando com o Lote 06.....	13,85m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....	20,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.617.025-5/2008, de interesse do **MANOEL MONTEIRO DE SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 09, da Quadra 209, situado à Avenida San Martin, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 09 e 09-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09	ÁREA	301,40m ²
Frente para a Avenida San Martin.....	10,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 10.....	11,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01, 02 e 03.....	31,56m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09-A.....	27,73m	

LOTE 09-A	ÁREA	297,16m ²
Frente para a Avenida San Martin.....	11,75m	
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	12,21m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....	27,73m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	23,48m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal